



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.018 =

DECLARA DE CALAMIDADE PÚBLICA A SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LORENA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

- Artigo 1º - Fica considerada como de calamidade pública a situação decorrente das enchentes provenientes do Rio Paraíba do Sul, que assola o Município de Lorena.
- Artigo 2º - O Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal providenciará a imediata abertura de um crédito adicional, extraordinário, na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para atendimento, em caráter de urgência, do que se fizer necessário à população do Município, na forma do art. 44, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- P.M. de Lorena, 06 de junho de 1983.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 06 de junho de 1983.



MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =